



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU  
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS,  
ADOLESCENTES E IDOSOS DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI  
Avenida Pedro Basso, 1001 - Térreo - Alto São Francisco - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-915 - Fone: 45 3308-8062 - Celular:  
(45) 3308-8062 - E-mail: fi-8vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº 0031349-80.2018.8.16.0030**

1. Indefiro o pedido de habilitação formulado no evento 84.1 porque não instruído com o indispensável instrumento de procuração.
2. Intimações e diligências necessárias.

Ariel Nicolai Cesa Dias

Juiz de Direito \*

\* Eventuais problemas na formatação do texto do/a presente despacho/decisão/sentença não ocorrem por culpa ou desleixo deste magistrado, mas sim em decorrência de falhas no próprio Sistema Projudi, de responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (DTIC).

